PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

LEI MUNICIPAL Nº 2889/2022

"AUTORIZA DAÇÃO EM PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo de Abaeté, Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1°- Fica desafetado, transferindo-o para a categoria de bem dominical, o imóvel integrante do patrimônio municipal, constituído pelo lote de terreno urbano, nesta cidade de Abaeté-MG, no bairro Amazonas, lote este de número 19 da quadra 01, à Rua Aristeu José de Alencar, medindo 12,00 metros de frente para a citada rua; 12,00 metros de fundos, confrontando com o lote 15; 30,00 metros pela direita, confrontando com o lote 20 e 30,00 metros pela esquerda, confrontando com o lote 18, totalizando **360,00m²** constante da matrícula 114215 do livro 2-RG.

Art.2°- Fica o Município de Abaeté/MG autorizado a outorgar escritura pública de dação em pagamento do lote de terreno descrito no art. 1°, a favor de **GERALDO ANTÔNIO FERREIRA**, inscrito no CPF n° 632.919.406-87, **CLEBER ANTÔNIO FERREIRA**, inscrito no CPF n° 068.431.346-45, **KÁTIA CAROLINE FERREIRA HIPÓLITO**, inscrita no CPF n° 113.468.376-60 e **FÁBIO JULIANO FERREIRA**, inscrito no CPF n° 092.819.856-16.

Art.3°- O imóvel previsto nesta Lei será dado em pagamento por uma área de **451,32m²**, sem registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté/MG, integrante de uma área maior de 1902,70m², localizada no bairro São João na confluência da rua Joaquim Pereira com o Beco Santo Antônio, pertencente a **Sebastião Jorge da Silva**, inscrito no CPF MF sob o n° 527.669.346-34, portador da Carteira de Identidade n° 1.812.304 SSP/GO, cônjuge meeiro e herdeiros filhos de Maria da Conceição da Silva, inscrita no CPF-MF sob o n° 709.563.756-34, falecida em 02/07/2015, utilizada para a abertura da rua Joaquim Pereira com o Beco Santo Antônio.

Art.4°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5°- Revogam-se as disposições em contrário.

Abaeté-MG, 02 de março de 2022.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal